



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0007154-02.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : DILOG
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto :

DECISÃO

1. Trata-se de Processo Administrativo objetivando a contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de servidores deste Poder.

2. O pleito fora decidido, contudo, observado o contido no **Despacho nº 31022 / 2022 - PRESI/GAPRE** (Evento SEI nº 1318011), substituo a decisão contida no Evento SEI nº 1317691 nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de 3 (três) servidores deste Poder, ao custo total de **R\$ 10.470,00** (dez mil quatrocentos e setenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1316380), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.

4. Encaminhem-se os autos à **DIGES**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.

Leia-se

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, responsável por ministrar o curso de Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços, no período de 12 a 17/12/2022, em Fortaleza/CE., para inscrição/participação de 4 (quatro) servidores deste Poder, ao custo total de **R\$ 13.960,00** (treze mil novecentos e sessenta reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1316380), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.

- necessárias.
4. Encaminhem-se os autos à **DIGES**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 31/10/2022, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1320002** e o código CRC **D5C52D08**.